



122.^a

79ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como nos artigos 33.º, n.º 2, 37º e 41º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, convoco a **79.ª** Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia **25 de Outubro de 2016 (3.ª feira)**, pelas **15.00 horas**. A sessão tem lugar na sede da Assembleia Municipal, sita na Av. de Roma n.º 14 L – Lisboa, com a Ordem de Trabalhos abaixo indicada.

Ordem de Trabalhos

15.00 - Período de intervenção aberto ao público – **15 minutos** (5 inscrições)

Período da Ordem do Dia (POD)

Ponto único – Debate anual sobre o estado da cidade, ao abrigo do artigo 41º do Regimento; grelha E (5 x grelha B), máximo 5 horas.

Formato do debate, de acordo com o artigo 41º do Regimento:

- A sessão inicia-se com a intervenção do Presidente da Câmara Municipal, seguida de um período de perguntas e respostas findo o qual deve começar o debate generalizado.*
- Os tempos de intervenção são distribuídos de acordo com o definido na grelha E constante do Anexo I ao Regimento.*
- O debate termina com a intervenção do Presidente da Câmara Municipal.*

Lisboa, 21 de outubro de 2016

A Presidente

Helena Roseta